



REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROCESSO DE CONCESSÃO DO PARQUE DAS ÁGUAS DE CAXAMBU

1. OBJETO

- 1.1. A Audiência Pública, aberta a todos os interessados, tem por objetivo garantir a publicidade de todas as condições relevantes ao processo de licitação para a seleção de proposta mais vantajosa para celebração de contrato de Concessão do Parque das Águas de Caxambu para a prestação de serviços de gestão, operação e manutenção, bem como a execução de obras e serviços de engenharia, bem como colher sugestões e contribuições para o aprimoramento do processo.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL

A audiência será realizada, em modalidade presencial, no dia:

- 2.1. 26/04/2022, a partir das 14 horas, com horário limite de término às 17 h.
Endereço para participação presencial: Palace Hotel, localizado no endereço, Rua Dr. Viotti, 567, Centro, Caxambu – MG, Cep.: 37440-000.
- 2.2. As inscrições serão por ordem de chegada mediante apresentação de documento de identificação. O acesso ao local do evento será permitido a partir de 40 minutos antes do horário previsto para início da Audiência Pública.
- 2.3. Mais informações acerca dos documentos a serem apresentados e discutidos na Audiência Pública estarão disponíveis no endereço: www.codemge.com.br/consultaspublicas

3. PROCEDIMENTOS

- 3.1. A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora, no local, data e horário previstos no item 2
- 3.2. O Presidente da Sessão poderá, a seu exclusivo critério, chamar a tomar assento à Mesa representantes do Estado, da Codemge e os técnicos da modelagem, conforme entender necessário para a exposição dos trabalhos.
- 3.3. A Audiência Pública seguirá a seguinte ordem de eventos:

- Dia 26/04/2022 (Palace Hotel de Caxambu)

EVENTO	HORÁRIO
Abertura da Audiência Pública	14h
Apresentação do tema pela Mesa Diretora	14h às 15h
Prazo de solicitação e cadastramento para manifestações orais e de perguntas escritas	13h30 às 16h
Manifestações orais, leitura das perguntas escritas e respostas da Mesa Diretora	15h às 17h
Encerramento da Audiência Pública	17h

- 3.4. A manifestação oral dos interessados previamente cadastrados será em primeiro lugar dos participantes da modalidade presencial e em seguida dos participantes na modalidade eletrônica, respeitando a ordem de inscrição de cada modalidade.
- 3.5. A leitura das contribuições e pedidos de esclarecimentos realizados de forma escrita serão lidos pela Mesa Diretora após as manifestações orais, sendo que as perguntas repetidas ou de conteúdo idêntico ou similar deverão ser agrupadas para resposta única.
- 3.6. As respostas às perguntas eventualmente não respondidas durante a Audiência Pública, em função do limite de horário para término do evento, serão disponibilizadas por meio da Ata da Audiência Pública que será publicada no sítio eletrônico da CODEMGE indicado no item 2.

- 3.7. O encerramento do evento acima pode ser antecipado, caso as manifestações dos interessados tenham sido realizadas, conforme declarado pelo Presidente da Sessão.
- 3.8. O limite de horário para encerramento da Audiência Pública poderá ser prorrogado pelo Presidente da Sessão nos casos de atrasos na programação do evento ou de interrupções provocadas por casos fortuitos ou de força maior.

4. CONTRIBUIÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 4.1. Os interessados poderão realizar contribuições e pedidos de esclarecimentos durante a Audiência Pública de forma oral ou escrita.
- 4.2. Para as contribuições e pedidos de esclarecimentos a serem manifestados de forma oral, o interessado deve:

- Participação presencial:
 1. Os interessados que desejarem participar da Audiência Pública deverão informar seu nome completo e documento de identidade no cadastramento na entrada do local do evento, como condição para a sua respectiva participação.
 2. Não será permitida a entrada de pessoas que estiverem em desacordo com os protocolos sanitários vigentes no Município onde será realizada a audiência:
 - ✓ uso obrigatório da máscara por todos os participantes;
 - ✓ distanciamento de, pelo menos, 1,5m entre os participantes;
 - ✓ permitir a presença apenas mediante a comprovação de vacinação ou teste negativo para a Covid-19 feito com 72h de antecedência à realização do evento.
 3. Não será permitida a entrada de alimentos, bebidas, bandeiras, faixas, cartazes, placas, instrumentos musicais, objetos perigosos e armas de fogo.
 4. Não será permitida manifestação oral fora do espaço e tempo designados para essas manifestações.

- 4.3. Cada um dos interessados cadastrados poderá se manifestar oralmente por até 2 (dois) minutos, respeitada a duração máxima destinada às manifestações orais conforme PROGRAMAÇÃO DO EVENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA.
- 4.4. Para as contribuições e pedidos de esclarecimentos a serem manifestados de forma escrita, o interessado deve:
 - Participação presencial:
Encaminhar o questionamento por escrito à recepção da entrada do auditório, utilizando formulário a ser disponibilizado pela organização do evento.
- 4.5. Todos os depoimentos e exposições serão registrados por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento do projeto a que se destina a Audiência Pública.

5. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 5.1. A Ata da Audiência Pública será publicada no sítio eletrônico da CODEMGE indicado no item 2.
- 5.2. Quaisquer situações que não estejam previstas no presente Regulamento serão decididas pelo Presidente da Sessão.
- 5.3. O encerramento formal da Audiência Pública será efetuado pelo Presidente da Sessão.
- 5.4. Em caso de suspensão da Audiência Pública em razão de caso fortuito ou motivo de força maior, as novas datas serão divulgadas mediante Aviso a ser publicado nos mesmos meios de divulgação utilizados para a Audiência.

Belo Horizonte, 11 de março de 2022.

Thiago Toscano – Diretor Presidente da CODEMGE